



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº 29/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **BENJAMIN ZORDAN.**”

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13076/2022 e a determinação judicial do Processo PJE nº 7003466-73.2023.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **BENJAMIN ZORDAN**, matrícula nº 2113, motorista de veículos leves, admitido na Prefeitura de Ji-Paraná em 01/11/1991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, vinculado ao regime celetista de 01/11/1991 até 31/07/2005 e ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL** ao tempo de contribuição, calculado a partir do valor da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições feitas a partir de 01 de agosto de 2005, dividida pelo tempo total de contribuição exigido para o homem de 12.775 (dias), 35 anos, tendo averbado nesta Aposentadoria 7.060 (sete mil e sessenta) dias, ou dezenove anos, três meses e vinte e oito dias, alcançando a proporção de 55,26% (cinquenta e cinco vírgula vinte e seis por cento) do tempo total de contribuição exigido para o homem de 12.775 dias (35 anos), resultando nos proventos de R\$ 1.222,96 (mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com majoração de R\$ 295,04 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) totalizando os proventos no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), valor do salário mínimo vigente.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, e em cumprimento a determinação judicial do Processo PJE nº 7003466-73.2023.8.22.0005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br





IPREJI
Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos

**Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. O servidor permaneceu na condição de ativo e recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria por Idade até a 30/11/2024 e passará a condição de inativo a partir de 01/02/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à concessão do benefício, 01 de fevereiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2024.

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS
Presidente do IPREJI Interina
Decreto 0351/2025

Publicação:
Período/local:

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 29/IPREJI/2025	24/02/2025

ID: 1573535	Processo	Documento
CRC: 6E7D39D9		
Processo: 4-1392/2025		
Usuário: LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação: 24/02/2025 20:10:27	Finalização: 24/02/2025 20:12:55	

MD5: **A208AB082272E9A58F8791B6DCDE436D**
SHA256: **9C1B700257097AD790CDC56E5BCE1FB30D7BA0A2BA7562BD2E61503FD2FC698B**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor BENJAMIN ZORDAN."

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	24/02/2025 20:12:30
---	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	24/02/2025 20:12:38
------------------------------------	---------------------

CIENTES

CAMILA RIBEIRO PINTO	25/02/2025 07:48:49
TATIANA SOARES DO CARMO	25/02/2025 11:53:43
MARIA GLARETE MENSCH	25/02/2025 12:04:44
CAMILA RIBEIRO PINTO	26/02/2025 07:54:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 127/IPREJI/2025	28/02/2025	1586752
------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1573535 e o CRC 6E7D39D9.